



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Administração 2017/2020

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

DECRETO Nº 5.143, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Decreto Nº 5.143 de 02/02/18

PUBLICADO em 03/02/18, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 03

Edição n.º 1.041; Boacard

"Decreta ponto facultativo nos dias 09, 12 e 14 de fevereiro de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMO, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** o feriado em virtude do Carnaval no dia 13 de fevereiro de 2018;

**CONSIDERANDO** que a decretação de ponto facultativo garante economia significativa aos cofres públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipal nos dias 09, a partir do meio-dia, e integral, nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2018.

**Parágrafo Único:** Excluem-se do previsto no *caput* deste artigo os setores que desempenham suas funções por meio de escala e os serviços essenciais que não admitem paralisação, tais como coleta de lixo e urgência e emergência na área de saúde.

**Art. 2º** Os servidores deverão manter-se à disposição em caso de convocação para o trabalho e em necessidade extraordinária, casos em que não farão *jus* ao recebimento de horas extras.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 02 de fevereiro de 2017.

**PAULO CESAR GONÇALVES LADEIRA**  
Prefeito Municipal